

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9756/2022

Ementa

Institui a "Semana Municipal do Primeiro Emprego" (semana do dia 24 de abril).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 05/05/2022 13/05/2022 IOM N.º 5087

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13608/2021 - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 7.636/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.756, DE 05 DE MAIO DE 2022

(Adriano Santana dos Santos)

Institui a "Semana Municipal do Primeiro Emprego" (semana do dia 24 de abril).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a "Semana Municipal do Primeiro Emprego", a ser promovida anualmente pela sociedade civil organizada na semana do dia 24 de abril, com o objetivo de promover orientação aos jovens sobre emprego e mercado de trabalho, por meio de palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes voeacionais e elaboração de currículo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil